



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

**MENSAGEM N° 045, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

**Exmo. Senhor:**  
**EDSON HENRIQUE MULLER**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 045/2017, que “estabelece normas para a realização de trabalhos solicitados por particulares com equipamentos rodoviários do Município, e dá outras providências”.

A legislação municipal que regulamenta o assunto no âmbito municipal não contempla alguns dados relevantes e que são de fundamental importância para organizar e coordenar de forma mais eficiente a cobrança sobre os serviços prestados por equipamentos rodoviários do Município.

O presente Projeto de Lei propõe a revogação da legislação anterior, trazendo em sua redação previsões mais abrangentes sobre o tema, atualizando a lista de equipamentos rodoviários disponíveis e os valores sobre os serviços prestados, alterando também o sistema de cobrança dos mesmos.

Diante do exposto, propomos o presente Projeto de Lei ao crivo dos Nobres Vereadores, com vistas à sua aprovação, contando com o habitual espírito público dos Senhores Vereadores.

Sem mais para o momento, coloco-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**OREGINO JOSÉ FRANCISCO,**  
**Prefeito Municipal**